

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 4/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 657, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pela Escola de Educação Especial – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Doutor Rui Ferrer de Oliveira, 148, B. Vila Mariana, em Cambuí, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Pouso Alegre

*Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta*

Publicada em 06/01/2022